



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 26 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 393

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 26 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 393

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.732, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 06/2017-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder, a partir de 11 de setembro de 2017, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor público municipal DONIZETE MARQUES DA SILVA, RG nº 9.925.955, CPF nº 003.996.298-90 e PIS/PASEP nº 107.60732.28/8, detentor do cargo efetivo de VIGILANTE MUNICIPAL, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º-O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente à R\$ 1.605,02 [mil seiscentos e cinco reais e dois centavos], será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de setembro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.733, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Vigilante Municipal.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar, a partir de 11 de setembro de 2017, em razão da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor público municipal DONIZETE MARQUES DA SILVA, RG nº 9.925.955, CPF nº 003.996.298-90 e PIS/PASEP nº 107.60732.28/8, detentor do cargo efetivo de VIGILANTE MUNICIPAL, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de setembro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 26 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 393

Página 3 de 5

Responsável pelos Atos Oficiais

Resoluções

PORTARIA Nº 3.734, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 18 de setembro de 2017, a servidora pública municipal ELAINE CRISTINA DE SOUZA MORAES, RG nº 22.868.188-1 e CPF nº 181.524.568-96, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 18 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de setembro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PROCESSO: 06/2017-FUPREMU
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS

REQUERENTE: DONIZETE MARQUES DA SILVA
RESOLUÇÃO Nº 06/2017

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 06/2017-FUPREMU que trata da concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 11 de setembro de 2017, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 06/2017-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Processo nº 06/2017-FUPREMU, no qual DONIZETE MARQUES DA SILVA, qualificado no processo mencionado e segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a que tem direito, nos termos do art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, 20 de maio de 2011, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de setembro de 2017.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS

Presidente CA/RPPS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 26 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 393

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 – PROCESSO Nº 078/2017

Licitação com reserva de cota de até 25% para ME, Microempreendedor

Individual (MEI) e EPP, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 065/2017, objeto do Processo nº 078/2017.

Tipo: menor preço por item

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, com entregas parceladas, destinados aos diversos setores do Serviço Público Municipal de Valentim Gentil.

Entrega e abertura dos Envelopes: 09 de outubro de 2017 às 09:30 horas.

O Edital completo poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações na sede da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, com endereço na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, das 09:00 as 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, ou no site www.valentimgentil.sp.gov.br.

Valentim Gentil/SP, 25 de setembro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2017, destinado à seleção de candidatos e formação

de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital:

RESOLVE:

I - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2017, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Motorista

Exame médico: Clínico, Hemograma Completo, Glicemia, ECG, Audiometria e Teste Visual

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
1º	20933	Marcos Cardozo dos Santos	30.636.196-6	08/03/1980	93,50
2º	20905	Silvaneir Renato Ferreira	29.564.668-8	24/12/1978	88,67
3º	20152	Claudinei da Silva Junqueira	18.840.367	25/04/1966	88,50
4º	20776	Wilson Aparecido Soares	27.732.553-5	28/12/1976	88,50

II - Os candidatos convocados deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no período de 27 de setembro de 2017 a 06 de outubro de 2017, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem nomeados nos cargos para os quais foram habilitados.

III - Se o candidato deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os candidatos convocados deverão, ato contínuo e mediante o pagamento de custo determinado de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), serem submetidos a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado e posteriormente empossado no cargo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 26 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 393

Página 5 de 5

V - Para ser nomeado no cargo em que foi habilitado, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- b) Carteira de identidade;
- c) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- g) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- h) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- i) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- j) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

VI - Fica facultado ao candidato convocado o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados,

é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 25 de setembro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal